



RETIRADO DO SITE WWW.SASP.COM.BR



**MANUAL
OFICIAL
DO JULGADOR
CARNAVAL
2009
E CRITÉRIO OFICIAL DE
JULGAMENTO**



**MANUAL
OFICIAL
DO JULGADOR
CARNAVAL
2009
E CRITÉRIO OFICIAL DE
JULGAMENTO**



APRESENTAÇÃO

Sr. Jurado:

Obrigado por estar conosco neste carnaval.

Este Manual foi elaborado com o objetivo de facilitar o seu trabalho. Leia-o atentamente.

O carnaval, como manifestação artística coletiva, muda a cada ano, evolui, cresce. O que torna necessárias reformulações na forma de avaliar o desfile das escolas de samba, ano após ano.

Cada escola que entra na avenida é resultado de um ciclo anual de planejamento, reuniões, investimentos, ensaios, compras, reciclagens, noites passadas em claro por profissionais e também por voluntários. Como toda arte, é um misto de técnica e emoção.

Desejamos a você um bom trabalho!



OBJETIVO DO CURSO

Este curso tem por finalidade proporcionar, ao corpo de jurados do grande espetáculo da nossa cultura popular, o conhecimento técnico necessário para executar a difícil missão atualizando e agregando seus conhecimentos e conceitos carnavalescos. Os critérios de julgamento foram revisados por representantes de todas as agremiações, buscando facilitar a sua compreensão.

O MANUAL DO JULGADOR TEM COMO OBJETIVO TRANSMITIR INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO GRUPO ESPECIAL E GRUPO DE ACESSO NO QUE SE REFERE A:

- **AGENDA DO JULGADOR**
- **DIREITOS DO JULGADOR**
- **DEVERES DO JULGADOR**
- **ORIENTAÇÕES SOBRE O JULGAMENTO**
- **CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS QUESITOS**
- **INFORMAÇÕES GERAIS DOS QUESITOS**



DESFILE OFICIAL

Dia 20 de Fevereiro de 2009 (Sexta-Feira) – GRUPO ESPECIAL

Horário: 10:00 horas

- Chegada ao hotel e entrega do material de trabalho.

Horário: 12:00 horas

- Almoço.

Horário: 19:00 horas

- Jantar.

Horário: 20:30 horas

- Deslocamento para o Local de Desfile (Sambódromo)

Dia 21 de Fevereiro de 2009 (Sábado) – GRUPO ESPECIAL

Horário: 10:00 horas

- Entrega do material de trabalho

Horário: 12:00 horas

- Almoço.

Horário: 19:00 horas

- Jantar.

Horário: 21:00 horas

- Deslocamento para o local de desfile (Sambódromo)

Dia 22 de Fevereiro de 2009 (Domingo) – GRUPO DE ACESSO

Horário: 10:00 horas

- Chegada ao hotel e entrega do material de trabalho

Horário: 12:00 horas

- Almoço.

Horário: 18:00 horas

- Jantar.



Horário: 19:30 horas

- Deslocamento para o Local de Desfile (Sambódromo)

DIREITOS DO JULGADOR

1. REMUNERAÇÃO

Os julgadores dos Grupos Especial e de Acesso receberão um pró-labore por dia de Desfile, o qual, evidentemente, não reflete a importância do trabalho, nem significa retribuição financeira, representando, apenas, nosso agradecimento pelo esforço na preservação de nossas raízes culturais.

2. ACOMPANHANTES

O julgador não terá direito a levar acompanhante.

3. TRANSPORTE

Todo Julgador terá o traslado interno efetuado pela Liga, para o exercício de suas funções, sendo que o transporte das respectivas cidades até São Paulo fica a cargo dos mesmos. Independentemente da forma de deslocamento utilizado pelo julgador, a Liga proporcionará uma ajuda de custo no valor da passagem de ônibus convencional.

4. ALIMENTAÇÃO

A Liga se responsabiliza pela alimentação durante os dias do exercício de suas funções.

DEVERES DOS JURADOS

1. COMPARECIMENTO AO LOCAL

Todos os Julgadores deverão comparecer ao local previamente designado pela organização dos desfiles, obedecendo ao horário e às instruções. Considerando que, durante o Carnaval, o trânsito da cidade sofre alterações e, conseqüentemente, algumas retenções de fluxo, torna-se necessário que todos os julgadores atendam e respeitem, rigorosamente, os horários e locais pré-determinados, para que não haja atraso nos desfiles.

O acesso dos julgadores à avenida de desfiles será através de ônibus especial, que partirá somente quando todos os julgadores estiverem devidamente credenciados.

2. USO DA CAMISETA OFICIAL



Todos os julgadores deverão usar camisetas de identificação nos dias de Desfiles, sendo as mesmas de fundamental importância para o acesso e deslocamento no sambódromo.

3. ACESSO ÀS CABINES DE JULGAMENTO

Os julgadores somente serão conduzidos as suas respectivas cabines de julgamento pela equipe da Comissão de Carnaval, juntamente com os presidentes que compõem o comitê gestor do Carnaval 2009.

4. PERMANÊNCIA NAS CABINES DE JULGAMENTO

Os julgadores deverão permanecer nas suas respectivas cabines de julgamento durante todo o tempo de desfile de cada agremiação.

5. USO DE APARELHOS ELETRÔNICOS

O julgador não poderá, em hipótese alguma e sob nenhum pretexto, fazer uso de telefones, pagers, rádios de qualquer finalidade, gravadores, aparelhos de televisão e outros que possam influenciar no julgamento, evitando, com isso, suspeitas quanto à idoneidade do trabalho.

Na hipótese de necessidade urgente e inadiável, o julgador deverá comunicar à Coordenação de desfile, que ficará responsável em receber e transmitir recado, desde que estes não se refiram a avaliações do desfile de cada agremiação.

6. SIGILO

Até o momento final do resultado, que se dará na apuração dos desfiles, os julgadores não devem, em hipótese alguma, revelar as notas, proferir comentários ou emitir opiniões sobre qualquer agremiação, principalmente através de órgãos de imprensa, para os quais trabalhem ou concedam entrevistas.

CONCESSÃO DE NOTAS E JUSTIFICATIVAS

INTRODUÇÃO



Certamente o que move e promove o espetáculo do desfile de escola de samba é o sonho de se tornar a melhor, ou seja, a campeã. E somente conseguem esse sonho através de ensaios e de metas, que passam pela avaliação dos julgadores de carnaval.

O desempenho de uma escola de samba em desfile é o resultado real de sua competência artística, técnica e administrativa.

O julgamento é a tentativa de dar consistência técnica a um desfile de escola de samba, fazendo com que os julgadores se tornem à média matemática do espetáculo, levando em consideração sua subjetividade e critérios técnicos previamente definidos que "medem" o EQUILÍBRIO de cada escola.

Cabe lembrar que os Julgadores devem isentar-se de emoções e de paixões, exercendo, sempre, um distanciamento crítico, como forma de garantir uma avaliação técnica, com base no entendimento perfeito das diversas partes que integram um quesito, no que se refere aos seus critérios de julgamento.

Se o ato de julgar fosse simplesmente uma conferência de requisitos básicos, não haveria a necessidade de jurados e sim uma comissão fiscalizadora realizaria o trabalho. O julgador existe justamente para ponderar e analisar até que grau (daí a nota), agremiação cumpriu a totalidade dos requisitos. Por isso o julgamento de Escola de Samba é algo sério, não podendo ser tratado ao sabor do improviso.

(1 e 2 - ARAUJO, Hiran em O Samba em Evolução).

CONCESSÃO E JUSTIFICATIVAS DAS NOTAS ATRIBUÍDAS A UMA ESCOLA DE SAMBA

A nota (número) é o resultado final de uma avaliação de um julgador em determinado quesito. É o reconhecimento numérico do desempenho real de uma escola de samba.



É muito difícil transformar um desfile de escola de samba em um número frio e calculado. Para facilitar o trabalho do julgador e nortear as escolas foram introduzidas, a cada nota, as justificativas das dos jurados.

As justificativas das notas surgiram com o aperfeiçoamento dos desfiles; Em busca da perfeição, as escolas se dedicam ao máximo, criando novas técnicas de desfile. Daí a necessidade da justificativa, que não é nada mais que o motivo detalhado e objetivo da perda de pontos da escola em um determinado quesito.

A ESCRITA DAS JUSTIFICATIVAS

O julgador tem que ter um cuidado especial com a ortografia recomenda-se o uso de letra de fôrma e principalmente legível. Lembramos que não é função do julgador **gostar ou não** da exibição de um quesito, mas sim analisar a técnica do mesmo.

EVITAR UTILIZAR OS TERMOS

GOSTEI	BOM	ÓTIMO
LINDO	MARAVILHOSO	QUASE PERFEITO...
ACHO	MAIS OU MENOS	ESPETACULAR

A justificativa deve conter única e exclusivamente o motivo técnico da perda de pontos e tem que ser objetiva e direta, sem rodeios.

JUSTIFICATIVAS DE JULGADORES DE CARNAVAL

Todas as notas concedidas deverão ser obrigatoriamente justificadas, por escrito, nos espaços próprios existentes na cédula de notas, lembrando que a nota máxima 10 (dez), também deverá ser justificada. Portanto, alertamos, com relação às justificativas, que delas conste os motivos pelos quais a escola perdeu pontos.

A não justificativa de qualquer nota implicará na sua exclusão da Equipe de Julgadores do Carnaval de São Paulo.



MATERIAL DE TRABALHO

Para o trabalho de julgamento nos respectivos dias de desfile, cada um dos julgadores receberá o seguinte material:

- Uma pasta contendo as cédulas de notas, envelopes e etiquetas das agremiações que desfilarão na respectiva noite, bem como material de escritório para uso próprio (papel para rascunho, lápis, caneta, cola, entre outros).
- Uma pasta contendo o material necessário para julgamento do quesito específico (conforme artigo 12º, capítulo II do Regulamento Oficial do Carnaval 2009).
- Na hipótese de haver necessidade de substituição de material, por extravio, rasura ou qualquer outro motivo, a solicitação deverá ser feita junto à Coordenação e de Carnaval, que saberá adotar as medidas cabíveis em cada caso.

ORIENTAÇÕES SOBRE O JULGAMENTO

1. PREENCHIMENTO E ENTREGA DAS CÉDULAS DE NOTAS

A entrega dos originais das cédulas de notas do julgamento das Escolas de Samba deverá ser feito ao final da noite de desfile.

Cada julgador deverá:

1º Anotar as notas concedidas a cada agremiação em numeral e por extenso - **2º** Transcrever as justificativas de todas as suas notas, no espaço próprio - **3º** Anotar as observações que se fizerem necessárias, utilizando, para tanto, as folhas de rascunho contidas na pasta de materiais - **4º** Apor, em letra de Imprensa, o seu nome no espaço próprio - **5º** Assinar no espaço próprio - **6º** Colocar a cédula de notas no seu respectivo envelope, ambos identificados com o nome da Agremiação - **7º** Fechar o envelope, aplicando cola em toda a sua aba de fechamento - **8º** Aplicar a etiqueta própria na aba de fechamento - **9º** Assinar a etiqueta, no espaço próprio, de forma que a assinatura ocupe parte da aba de fechamento e parte do corpo do envelope e **10º** As "Cédulas de Notas" já em envelope lacrado, serão recolhidas ao final de cada noite de desfile do Grupo Especial e Grupo de Acesso por uma equipe de membros da Comissão Técnica e Coordenação, que estarão acompanhados de autoridades policiais. Os envelopes serão colocados em um malote específico, que será encaminhado para um local previamente estabelecido.



NOTAS FRACIONADAS NO CARNAVAL PAULISTANO

Foi elaborado um trabalho de pesquisa minucioso para solucionar ou amenizar possíveis dúvidas de julgadores e futuros julgadores de carnaval em relação à concessão de notas fracionadas e principalmente as justificativas que desde que o carnaval passou a ser organizado e disputado causa polêmicas.

Ao se trabalhar com notas fracionadas (0,25 - 0,50 - 0,75 - 00), tem-se a intenção de melhorar a disputa do espetáculo. Lembrando sempre que com as notas fracionadas as dificuldades e a responsabilidade do julgador aumenta, pois a gama de notas com que irá trabalhar também aumenta.

As escolas de samba paulistanas investem, cada vez mais, em ensaios técnicos, aperfeiçoando os quesitos de julgamento. Exemplo disso é que, no passado, ao observarmos transmissões de TV, era evidente um déficit visual e musical (aparelhagem sonora no desfile). Hoje é impossível, antes da apuração, dizer quem é a escola favorita ao título ou quem foi a melhor, pois o carnaval paulistano está competitivo, e na última década teve uma grande ascensão.

Uma prova disso é a necessidade de utilização de notas fracionadas (0,25 - 0,50 - 0,75 - 00), isso com certeza torna o julgamento menos subjetivo e mais embasado na técnica e em critérios, sendo fixado o desempenho real da escola, proporcionando uma maior segurança do julgador.

Devemos considerar que o julgamento NÃO É COMPARATIVO, porém O SISTEMA DE CONCESSÃO DE NOTAS É COMPARATIVO, pelo simples motivo de que uma escola de samba que, em determinado quesito, apresentou 02 (dois) erros em seu desfile levará uma nota Y. Já outra escola que apresentar 30 (trinta) erros no mesmo quesito não poderá ser atribuído à mesma nota Y.

As notas fracionadas proporcionam uma visão mais técnica em relação à atribuição de notas, dando condições a cada julgador para preparar critérios mais objetivos e definidos, diminuindo a subjetividade.

TRABALHANDO COM AS NOTAS

Primeiramente lembramos que as notas fracionadas (0,25 - 0,50 - 0,75 - 00), servem para melhorar e acirrar o espetáculo e NÃO PARA SERVIR COMO SUBTERFÚGIOS DE JULGADOR, pois as notas fracionadas facilitam para as escolas e aumentam o "trabalho" e responsabilidade do julgador, a gama de notas aumenta consideravelmente.

Observe:



Notas	Opções de Notas
7,0 - 7,5 - 8,0 - 8,5 - 9,0 - 9,5 - 10,0	O julgador trabalha com 07 opções de notas.
7,0 - 7,25 - 7,50 - 7,75 - 8,0 - 8,25 - 8,50 - 8,75 - 9,0 - 9,25 - 9,50 - 9,75 - 10,0	O julgador trabalha com 13 opções de notas

Por esse motivo é preciso ter mais atenção, o senso crítico bem aguçado e principalmente um CRITÉRIO TÉCNICO-OBJETIVO extremamente apurado, havendo uma distinção clara entre erros pequenos, médios e grandes, ou seja, quantidades de erros têm que ser proporcional à nota atribuída. Não esquecendo que tanto a 1ª (primeira) escola quanto à última os critérios adotados são os mesmos.

O importante é usar a sensibilidade em relação às notas, para que sejam proporcionais à quantidade de erros.

OBEDIÊNCIA AO SISTEMA DE CONCESSÃO DE NOTAS E AOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE CADA QUESITO

Todos os julgadores deverão obedecer ao sistema de concessão de notas e aos critérios de julgamento. Evidenciado que cada julgador deverá se ater, única e exclusivamente, às questões inerentes ao seu respectivo quesito, não se deixando influenciar, em hipótese alguma, pelo conjunto do desfile de qualquer agremiação e levando em conta, apenas, o real desempenho e qualidade do que for apresentado no momento do desfile.

OBS.: RESSALTAMOS que os critérios de concessão de notas têm que ser rigorosamente e extremamente IGUAIS, tanto na primeira quanto na segunda noite de desfile; (GRUPO ESPECIAL) Não admite - se que o julgador tenha 2 (dois) critérios diferentes para o mesmo quesito e espetáculo.

Relembramos que todas as notas deverão ser, obrigatoriamente justificadas nos campos existentes para tal fim na cédula, explicando, inclusive, o motivo que porventura tenha levado à perda de pontos.



JUSTIFICATIVAS DE CARNAVAL CONTRADITÓRIAS

EVOLUÇÃO, NOTA 9,25

Foi observado a existência de buracos entre as alas 2 e 3, e entre as alas 15 e 16. Constatei que a bateria, ao se aproximar da linha que encerra a passarela, parou de evoluir.

PARECER: A BATERIA NÃO É JULGADA PELO SEU CANTO NEM PELA SUA DANÇA. OCORREU AQUI UM PROBLEMA DE REDAÇÃO.

EVOLUÇÃO, NOTA 9,75

Leves problemas de espaçamento entre componentes das alas 3 e 10. Alguns componentes das alas 2, 4 e 7 apresentaram pouca movimentação e caminhavam ao invés de dançar.

PARECER: COM TANTOS PROBLEMAS APONTADOS, QUAL O CRITÉRIO PARA O JURADO TIRAR apenas 0.25 PONTO?

ALEGORIA, NOTA: 9,75

(...) ao se apresentar na frente da minha cabine, uma das figuras de composição na ponta da frente do lado esquerdo da alegoria puxou sua fantasia na parte dos seios e jogou nos seus pés (ocorreu na minha frente), mostrando com essa atitude que sua fantasia não permitia sua livre e espontânea movimentação (...)

PARECER: O ERRO FOI APONTADO, MAS A JUSTIFICATIVA DEVIA SE ATER AO PROBLEMA DA FANTASIA DE COMPOSIÇÃO ENQUANTO PARTE INTEGRANTE DA ALEGORIA. E NÃO SOBRE A LIVRE E ESPONTÂNEA MOVIMENTAÇÃO DA COMPONENTE (QUESTÃO INERENTE A OUTRO QUESITO: FANTASIA).



**CRITÉRIOS DE
JULGAMENTO
DOS QUESITOS PARA
OS DESFILES DAS
ESCOLAS DE SAMBA
DOS GRUPOS
ESPECIAL E ACESSO
CARNAVAL 2009**



QUESITOS DE JULGAMENTO

MÓDULO DANÇA

COMISSÃO DE FRENTE
EVOLUÇÃO
MESTRE SALA E PORTA BANDEIRA

MÓDULO MÚSICA

HARMONIA
BATERIA
SAMBA-ENREDO

MÓDULO VISUAL

ENREDO
FANTASIA
ALEGORIA



MÓDULO O





DANÇA

QUESITO COMISSÃO DE FRENTE

Conteúdo técnico e resumido:

A Comissão de Frente tem, como função principal, a obrigatoriedade de apresentar a escola e a saudar o público ao longo do desfile, durante o transcorrer de sua apresentação.

Conteúdo complementar e explicativo:

Uma Comissão de Frente deve manter uma postura gentil, graciosa, comunicativa e carnavalesca.

Deverá ser considerado pelos jurados desse quesito o uso de adereços, tripés ou quadripés usados pelos componentes da Comissão de Frente, caso esteja em sua proposta de apresentação.

A Comissão de Frente pode ser composta de elementos masculinos, femininos, crianças ou casais. A Comissão de Frente pode desfilando andando, evoluindo ou até sambando, desde que mantenha a comunicação com o público.

JUSTIFICATIVAS PARA O JULGAMENTO

- Os trajes não estavam completos, no todo ou em parte dos componentes.
- Houve falta, ou deficiência, nos movimentos dos componentes;

Para conceder notas, o julgador deverá considerar:

- O cumprimento de sua função de saudar o público e apresentar a agremiação, tudo isso de forma gentil, graciosa, comunicativa e/ou carnavalesca;



- A liberdade de evoluírem da maneira que desejarem, sejam elas tradicionais, coreografadas ou adequadas ao enredo;
- A coordenação, a sintonia e a criatividade de sua exibição;
- O entrosamento entre os seus membros, em especial aqueles que representam o mesmo significado dentro da coreografia.
- O acabamento da fantasia e a sua adequação ao enredo;
- A indumentária da comissão de frente, que poderá ser tradicional (fraques, casacas, summers, ternos, smokings etc, estilizados ou não) ou realizada de forma relacionada ao enredo, levando-se em conta, neste caso, sua adequação para o tipo de apresentação proposta e o efeito, ou seja, a impressão causada pela fantasia.

O julgador não deverá levar em consideração

A quantidade de componentes da Comissão de Frente, no que se refere ao limite mínimo e máximo fixados pelo Regulamento.

Principais pontos de balizamento do julgamento deste quesito:

Postura: É a função da Comissão de Frente saudar e cumprimentar o público.

Coreografia: É o movimento dos componentes dentro da coreografia proposta.

Integração: É qualidade da Comissão de Frente em estar integrada ao conjunto, representando inclusive o espetáculo que a segue.

QUESITO EVOLUÇÃO

Conteúdo técnico e resumido:

Evolução, no desfile de escola de samba, é o movimento rítmico e contínuo dos sambistas, que deverá ser livre, espontâneo e realizado dentro do perímetro da ala.

Conteúdo complementar e explicativo:



É a progressão da dança de acordo com o ritmo do samba que está sendo executado e com a cadência da Bateria. É o ponto alto da manifestação da Escola, todo o conjunto movimentando-se ao ritmo do samba. É a empolgação e agilidade dos passistas e o movimento das alas.

Assim, em termos de Evolução, pesam características próprias de cada escola de samba. No deslocamento deve-se observar os movimentos, o jogo de ir e vir, a espontaneidade e a leveza da expressão corporal, num envolvimento total do corpo: braços, pernas e quadris entregues à cadência do Samba.

É considerada a livre movimentação dos componentes dentro das suas respectivas alas, só sendo considerado um "buraco", quando esse deslocamento causar um espaçamento constante, dividindo e quebrando o conjunto. As coreografias, se executadas, têm que causar a impressão da agilidade e vibração, não se admitindo apenas como forma para cobrir espaços.

O desfile de uma Escola de Samba não é um desfile militar, por isso não se admite que os componentes das Escolas de Samba, durante o desfile, marchem ou ajam com a rigidez de uma formação militar.

Para conceder notas, o julgador deverá considerar:

- A fluência da apresentação, penalizando a ocorrência de correrias, retrocesso e/ou retorno de alas, destaques de chão e/ou alegorias, exceto os setores das escolas com livre movimentação (diretores de harmonia, bateria).
- A espontaneidade, a criatividade, a empolgação, a vibração, a agilidade e vigor dos desfilantes;
- A coesão do desfile, isto é, a manutenção de espaçamento entre alas e alegorias, não se permitindo a embolação de alas e/ou grupos (Ex. uma ala invadindo o espaço da outra);
- Deslocamento de todos os componentes com a movimentação livre e espontânea, ocupando todos os espaços da pista de desfile;

O julgador não deverá levar em consideração

- ✓ A abertura de claros (buracos) que ocorram por necessidades técnicas naturais do desfile, dentro dos limites necessários, ou seja, os espaços exigidos para: colocação e retirada da Bateria de seus recuos próprios, exibição de mestres-sala e porta-bandeiras, comissão de frente, alas de passistas, coreografias especiais (ala de passo marcado, grupos de capoeira, etc).
- ✓ Os eventuais espaços dentro do perímetro da ala não deverão ser levados em consideração.



✓ O jurado também não deverá levar em consideração, para seu julgamento, o espaço dos guardiões do casal de Mestre-Sala e Porta-Bandeira, quando houverem.

Principais pontos de balizamento do julgamento deste quesito:

Desempenho Rítmico: É o deslocamento progressivo de todo o elenco dentro do andamento do samba.

Expressão Corporal: É a movimentação do corpo todo, pés, cadeiras e braços dentro da cadência do samba.

Sintonia/Continuidade: É a manutenção da mesma velocidade entre todos os setores da Escola, evitando buracos, aglomerações e atropelos.

Desenvoltura: É o comportamento descontraído de toda a escola, transmitindo, através do ritmo, a participação total e o prazer em desfilar.

QUESITO MESTRE-SALA E PORTA-BANDEIRA

Conteúdo técnico e resumido:

Cabe à porta-bandeira ostentar o pavilhão da escola de samba e, ao mestre-sala, o papel do guardião do pavilhão. Ao casal cabe executar um bailado próprio no ritmo do samba, com passos e características próprias, com reverências feitas pelo mestre-sala, e giros no sentido horário e anti-horário no caso da porta-bandeira. Devem manter sempre a elegância e postura.

Conteúdo complementar e explicativo:

A porta-bandeira é a figura mais representativa de uma escola de samba: a ela cabe a honra de conduzir o pavilhão da entidade. Ela deve mostrar garbo, graça, elegância na postura e na dança, apresentando-se com desenvoltura e sem gestos vulgares.

O mestre-sala é o guardião do pavilhão. Tem a finalidade de chamar a atenção para o pavilhão. Todo o seu trabalho deve se voltar para a porta-bandeira. Portanto, a ele são permitidos todos os movimentos, desde que pareçam naturais e se voltem para a porta-bandeira e ao Pavilhão.

O casal executa um bailado próprio no ritmo do samba (não devendo nunca sambar); fazem constantemente movimentos ensaiados, tem variedades de passos e entendem-se a um simples olhar nunca se comunicando verbalmente.

A porta-bandeira jamais se curva a qualquer pessoa, uma vez que ela ostenta o ponto máximo da escola que é o seu pavilhão. O seu bailado tem características



próprias que são movimentos giratórios em torno de seu próprio eixo, no sentido horário e anti-horário.

Não é permitido ao Mestre-Sala

- Colocar o joelho ou mão no chão;
- Formas bruscas de tocar no pavilhão;
- Gestos vulgares, comunicação verbal;
- Permanecer excessivamente de costas para a porta-bandeira.
- Deixar o Pavilhão bater em seu rosto.

Não é permitido à porta-Bandeira

- Deixar o pavilhão enrolar no seu corpo, ou no próprio mastro;
- Choque corporal com o mestre-sala;
- Gestos vulgares, comunicação verbal;

Obs: O jurado deve avaliar a performance do casal de Mestre-Sala e Porta-Bandeira do momento em que os avista até perdê-los de vista.

JUSTIFICATIVAS PARA O JULGAMENTO

- Não houve entrosamento nos movimentos e harmonia entre mestre-sala e porta-bandeira;
- Faltou elegância ao casal ou a um de seus componentes;
- Mestre-sala e Porta-Bandeira apresentaram-se de forma individual;
- Roupas ou costeiros volumosos dificultaram os movimentos do casal.

Para conceder notas, o julgador deverá considerar:

- A exibição da dança do casal, considerando que não sambam, e sim executam um bailado no ritmo do samba, com passos e características próprias, com reverências e giros, observando-se a criatividade do casal com respeito à manutenção das tradições.
- A harmonia, a graça, leveza e majestade do par. Devem apresentar uma seqüência de movimentos coordenados, deixando evidenciada a integração do casal;
- Que a função do mestre-sala é cortejar e apresentar a porta-bandeira, bem como proteger e apresentar o pavilhão da agremiação, devendo desenvolver gestos e posturas elegantes e corteses, que demonstrem reverência à porta bandeira;
- A perda da elegância e majestade em virtude da queda e/ou perda, mesmo que acidental, de parte da indumentária como, por exemplo, sapatos, esplendor, chapéu etc;
- O julgador deste quesito deve ater-se somente à exibição do casal.

O julgador não deverá levar em consideração:



- Questões inerentes a quaisquer outros quesitos.
- Quanto à fantasia do casal, deverá observar somente a sua funcionalidade: se a mesma permite, ao casal, executar perfeitamente os passos, gestos, ou seja, o bailado exigido.

Principais pontos de balizamento do julgamento deste quesito:

Entrosamento: É a combinação harmônica dos movimentos do casal.

Postura: É a forma de conduzir e apresentar o pavilhão da escola com altivez, simpatia e elegância.

Estilo: É maneira singular de evoluir, de bailar durante o desfile. Deve-se observar a criatividade e desenvoltura dentro deste bailado.



MÓDULO



MÚSICA



QUESITO BATERIA

Conteúdo técnico e resumido:

A bateria na Escola de Samba é quem sustenta com vigor o ritmo e o andamento (cadência) propostos pela Escola para desfilar.

Conteúdo complementar e explicativo:

A bateria é o “coração de uma agremiação”, que mantém o vigor e a cadência indispensável para o desenvolvimento do desfile da mesma, dando sustentação ao canto e à dança dos componentes em desfile.

Há que se levar em consideração o entrosamento dos naipes, cada qual com sua afinação, fazendo com que sejam ouvidos perfeitamente todos eles, respeitando-se a tendência e a predominância que caracteriza a Bateria de cada Escola de Samba.

Alguns instrumentos são considerados básicos e indispensáveis na formação de uma bateria. São eles: SURDO (naipes graves), REPINIQUE (naipes agudos), CAIXA (naipes agudos), TAMBORIM (naipes agudíssimos), CHOCALHOS (naipes agudíssimos). É através deles que se tem a referência para a análise rítmica da bateria, devendo-se observar o equilíbrio dos mesmos. É o conjunto harmonioso de sons produzidos por esses instrumentos que possibilitam o canto e a dança, durante o desfile.

O andamento deve ser analisado através da pulsação dos surdos e seus complementos (citados acima).

No que diz respeito ao ritmo, o funcionamento da bateria assemelha-se a uma orquestra; assim sendo, ela deve manter a inalterabilidade do ritmo e o sincronismo de sons emitidos pelos diversos naipes de instrumentos, cuja distribuição dentro do conjunto é critério de cada Diretor de Bateria.

O chamado “atravessar o samba” ocorre quando, por qualquer falha, a Bateria provoca um desentrosamento entre ritmo e canto.

A criatividade de cada Bateria não se discute, uma vez que ela é uma concentração popular eclética na sua formação, com a participação das mais diferentes classes sociais e culturais do nosso País. Sendo assim, cada entidade tem o direito de fazer o que bem entender nos seus desenhos rítmicos, ou seja, uma Bateria pode conduzir todo o seu desfile sem que faça QUALQUER TIPO DE EVOLUÇÃO rítmica no decorrer da



apresentação, e também tem a liberdade de fazer qualquer tipo de breque convencional ou breque silencioso, desde que nenhum deles causem descompasso no desfile da entidade. No caso de eventuais convenções, o julgador deverá avaliar o efeito sonoro e a precisão da retomada após as mesmas, podendo marcar a pulsação e o andamento (acompanhamento da primeira marcação e da segunda marcação) com o movimento das mãos, ou dos pés (marcação ou surdo) e avaliar o desempenho de seus complementos no intervalo das marcações.

JUSTIFICATIVAS PARA JULGAMENTO

- A Bateria não manteve o ritmo no decorrer do desfile.
- Não havia uniformidade no desempenho dos diversos instrumentos.
- Durante o desfile a Bateria "atravessou".
- A Bateria parou de tocar, por falha parcial ou total de seus integrantes.

Para conceder notas, o julgador deverá considerar:

- A manutenção regular e a sustentação da cadência da Bateria em consonância com o samba;
- A conjugação dos sons emitidos pelos vários instrumentos.

Obs: O julgador deverá estar atento, em sua observação, do momento em que a bateria começa a tocar até o final do desfile, ou seja, enquanto os seus ouvidos permitirem.

O julgador não deverá levar em consideração:

- A quantidade de componentes da bateria, bem como a fantasia dos ritmistas, julgando a Bateria apenas com os ouvidos e não com olhos;
- O fato de qualquer bateria não parar defronte das cabines de julgamento e/ou não estacionar nos recuos próprios;
- A eventual pane do sistema de sonorização da avenida;
- Questões inerentes a qualquer outro quesito.

Obs: Fica vetada a utilização de qualquer instrumento mecânico para acompanhar a pulsação e o andamento.

Principais pontos de balizamento do julgamento deste quesito:

Sustentação: É o andamento rítmico, que não deve nem diminuir nem acelerar durante o desfile.



Entrosamento: É a perfeita combinação dos sons emitidos pelos vários instrumentos. É o “casamento” da parte harmônica e melódica do samba cantado pela entidade.

Descompasso: “Atravessar” o Samba – Ocorre quando a Bateria provoca o desentrosamento entre o ritmo com o canto, ou mesmo o descompasso dos instrumentos entre si.

Retomada: É quando, no caso de a bateria executar uma convenção ou breque, voltar com precisão no mesmo andamento em que parou.

Equalização: É a propriedade que define o equilíbrio no volume dos naipes dentro de uma Bateria.

QUESITO HARMONIA

Conteúdo técnico e resumido:

A harmonia no desfile da Escola de Samba é o perfeito entrosamento entre o ritmo da bateria e o canto dos componentes da Escola de Samba.

Conteúdo complementar e explicativo:

É o resultado do ajustado entrosamento entre o ritmo (bateria) e o canto (emanado pela Escola). Não se admite hiatos. Deve-se respeitar a diferença de timbre e tonalidade de cada segmento da escola. Serão observadas a intensidade, vigor e a empolgação.

Para conceder notas, o julgador deverá considerar:

- A igualdade do canto do Samba, entrosado com o ritmo.
- A harmonia do canto, penalizando a ocorrência do fenômeno chamado de “atravessamento do Samba” que acontece quando uma parcela dos componentes canta uma parte da letra, enquanto outra parcela, concomitantemente, canta outra parte da mesma letra, entoando outros versos;
- Observar somente o canto emanado dos componentes, sem levar em consideração o som mecânico.

O julgador não deverá levar em consideração:

- Questões inerentes a quaisquer outros quesitos.
- A Comissão de Frente, a Bateria e os casais de Mestre-sala e Porta-bandeira, que não estão obrigados a sustentar o canto.

Principais pontos de balizamento do julgamento deste quesito:



Entrosamento: É a combinação entre o canto e o ritmo, observando-se o compasso da música à marcação da bateria.

Constância: A escola deve manter a intensidade do canto do samba durante todo tempo de desfile. O jurado não deve ater-se a componentes que porventura não estejam cantando, deve preocupar-se com a sonoridade emitida pela escola.

Sintonia: É quando todos os componentes cantam, ao mesmo tempo, os mesmos versos da Letra do Samba.

QUESITO SAMBA-ENREDO

Conteúdo técnico e resumido:

Quesito Samba-Enredo Carnaval 2008

No quesito Samba-Enredo o julgador tem a incumbência e a responsabilidade de avaliar a letra e a melodia do Samba-Enredo apresentado, levando em conta tudo o que faz uma letra ou melodia de um samba-enredo serem muito boas, boas, regulares ou ruins.

Para se chegar a esses resultados é necessário um mínimo de sentido estético, conhecimento de cultura popular e honestidade.

LETRA:

Considerar:

É impossível a uma letra de samba-enredo "narrar" todo o enredo, nem é necessário que o faça. Ele deve trazer a síntese, o resumo compreensível do que se está apresentando. O fundamental é que o texto da letra

1- esteja adequado ao conteúdo do enredo;

2- tenha, em vários graus, riqueza poética. É essencial lembrar que, para se atingir essa riqueza, existem regras testadas pela poesia popular.

Nenhum texto pode ser considerado poético e belo se nele aparecerem erros sérios de português.

Acreditamos que um bom parâmetro é a linguagem da classe média, que não fala "nós é", mas admite normalmente "assistir televisão" em vez de "assistir à televisão" ou "cheguei tarde na escola de samba" em vez de "cheguei tarde à escola de samba".

MELODIA:

Considerar:



RETIRADO DO SITE WWW.SASP.COM.BR

As características rítmicas próprias do samba;
A riqueza melódica, sua beleza e o bom gosto de seus desenhos musicais;
A capacidade de sua harmonia musical facilitar o canto e a dança dos desfilantes.

Não levar em consideração:

A Inclusão de qualquer tipo de merchandising (explícito ou implícito) em Sambas-Enredo;
A eventual pane no carro de som e/ou no sistema de sonorização da Passarela;
Questões inerentes a quaisquer outros Quesitos.



MÓDULO





VISUAL

QUESITO ENREDO

Conteúdo técnico e resumido:

Enredo é o desenvolvimento de uma peça, escrito literário ou conceito proposto, é o conteúdo do que será contado pela escola, servindo de base principal para o desenvolvimento dos demais quesitos.

Conteúdo complementar e explicativo:

É a criação artística de um tema ou conceito, é o tema central do Carnaval que a escola de samba procura mostrar diante do seu desfile. É a base de todo o trabalho da escola, porque é a fonte de inspiração para todos os artistas da agremiação.

Ele é o próprio roteiro do desfile, a disposição das alas, o posicionamento de carros alegóricos e destaques.

O enredo proposto tem que ser claramente demonstrado na apresentação da escola. As alas, assim como as alegorias, deverão estar adequadamente caracterizadas dentro do enredo.

O jurado não deve preocupar-se em julgar a peça literária, e sim se ela está sendo apresentada na montagem da escola (seqüência das alas, posição dos carros alegóricos, fantasias, etc.).

JUSTIFICATIVAS PARA O JULGAMENTO

As alas não estão claramente identificadas em relação ao enredo

As disposições das alas e carros alegóricos não estão na seqüência exata da montagem entregue pela escola.

Estão faltando elementos propostos pela escola na montagem.



Para conceder notas, o julgador deverá considerar:

- A riqueza de elementos e de argumentos para a defesa das idéias apresentadas pela escola;
- O roteiro, ou seja, o desenvolvimento seqüencial das diversas partes (alas, alegorias, grupos etc.) que irão possibilitar o entendimento do tema ou conceito propostos no argumento;
- A capacidade de compreensão do Enredo a partir da associação entre o tema ou conceito propostos e o que está sendo apresentado na avenida (fantasias, alegorias e outros elementos plásticos);
- A sua criatividade (não confundir com ineditismo).

O julgador não deverá levar em consideração:

- a brasilidade do enredo, caso a escola não apresente enredo baseado em tema exclusivamente nacional;
- a inclusão de qualquer tipo de merchandising (explícito ou implícito) em enredos;
- questões inerentes a quaisquer outros quesitos.

Principais pontos de balizamento do julgamento deste quesito:

Aproveitamento: Deve-se procurar observar se a idéia central do enredo e os aspectos de maior relevância de sua descrição foram aproveitados, explorando todo o potencial da proposta.

Argumentação: Deve procurar observar se a montagem descritiva do enredo permite a organização e distribuição das alas e alegorias, e se o conjunto final permitiu o entendimento do enredo como um todo.

Adequação: Deve avaliar se o enredo, por si só, está claramente relacionado com a concepção das fantasias, alegorias e da letra do samba, e se é possível perceber nessas concepções os elementos sugeridos pelo enredo.

QUESITO FANTASIA

Conteúdo técnico e resumido:

Julga-se neste quesito as fantasias completas (incluem-se os adereços de mão) apresentadas pelas escolas, bem como a qualidade de sua confecção e sua adequação ao Enredo proposto.

Conteúdo complementar e explicativo:

A função básica da fantasia é ilustrar o Enredo. Com base no Enredo, são feitos os figurinos, os quais dão origem a criação artística que constitui a fantasia dos



personagens do enredo proposto. Devem estar adequadas ao enredo, com suas formas, cumprindo a função de transmitir as diversas partes do conteúdo desse enredo. Será considerado, para efeito de análise, o uso de adereços (de mão) que vierem a fazer parte das fantasias.

Para conceder notas, o julgador deverá considerar:

- A concepção e a adequação das fantasias ao Enredo, as quais, com suas formas, devem cumprir a função de transmitir as diversas partes do conteúdo desse Enredo;
- A capacidade de serem criativas, mas devendo possuir significado dentro do Enredo;
- A impressão causada pelas formas, entrosamento, utilização, exploração, distribuição, adequação de materiais e cores;
- A capacidade de adequação à dança própria e características dos desfilantes de cada escola de samba: a capacidade de permitir a livre e espontânea movimentação, agilidade, empolgação e vibração dos desfilantes, sejam os de alas, grupos ou conjuntos;
- Os acabamentos e os cuidados na confecção;
- A uniformidade de detalhes dentro das mesmas alas, grupos e/ou conjuntos (igualmente de calçados, biquínis, soutiens, shorts, meias, chapéus e outros complementos, quando ficar nítida essa proposta);
- O julgador obrigatoriamente analisará as fantasias de mestre-sala e porta-bandeira, bateria, ala das baianas e destaques-de-chão (este último, caso a escola de samba os apresente).
- A ausência significativa de chapéus, sapatos e outros complementos das fantasias dos componentes, quando ficar nítido que a proposta das fantasias era originariamente com a presença desses elementos e indumentárias.
- A capacidade de permitir a livre e espontânea movimentação dos componentes.
- Todo elemento estranho aos figurinos das alas.

O julgador não deverá levar em consideração:

- A inclusão de qualquer tipo de merchandising (explícito ou implícito) em fantasias;
- As fantasias de DESTAQUE, FIGURAS DE COMPOSIÇÃO e de outros componentes que venham sobre alegorias, pois estas estarão sendo julgadas como partes integrantes das unidades alegóricas e conseqüentemente, pelos julgadores daquele quesito;
- As fantasias da comissão de frente, pois estas estarão sendo avaliadas pelos julgadores do respectivo quesito;
- A presença de desfilantes com a genitália à mostra, decorada e/ou pintada;
- A quantidade de diretores com camisa da agremiação, desde que desfilem pelas laterais ou na parte final da escola;
- Questões inerentes a quaisquer outros quesitos.



Principais pontos de balizamento do julgamento deste quesito:

Adequação: Deve-se observar se as fantasias estão de acordo com a proposta do enredo da escola de samba.

Criatividade: É a maneira original de conceber as fantasias, observando inclusive a utilização dos materiais utilizados e a combinação de cores.

Acabamento: É o cuidado e capricho na confecção das fantasias de toda escola.

Uniformidade: É a igualdade das fantasias dentro dos mesmos grupos/alas, nos detalhes, quando ficar nítida essa proposta.

QUESITO ALEGORIA

Conteúdo técnico e resumido:

A alegoria na Escola de Samba é a representação plástica e ilustrativa do enredo. Entende-se por alegoria, qualquer elemento cenográfico que esteja sobre rodas, inclusive os componentes humanos: destaques e composições que desfilam sobre as alegorias e caracterizadas dentro do enredo na representação plástica do carro alegórico.

Conteúdo complementar e explicativo:

O jurado deverá avaliar também os pormenores e a adequação da fantasia dos destaques, das composições, bem como de todos aqueles que tiverem em cima de um carro alegórico.

Para conceder notas, o julgador deverá considerar:

- O julgamento apenas das alegorias apresentadas no desfile;
- A concepção e a adequação das alegorias ao enredo, as quais, com suas formas, devem cumprir a função de transmitir o conteúdo deste enredo;
- A capacidade de serem criativas, mas devendo, necessariamente, possuir significado dentro do enredo;
- A impressão causada pelas formas e pelo entrosamento, utilização, exploração e distribuição de materiais e cores;
- Os acabamentos e cuidados na confecção e decoração, no que se refere ao resultado visual, inclusive das partes traseiras;
- Analisar os "destaques" e "figuras de composição", com suas respectivas fantasias, como partes complementares das alegorias, pois representam figuras que complementam a composição da alegoria.
- A concepção, acabamento e adequação das alegorias ao enredo.



- O julgador deverá observar se há objetos estranhos ao significado das alegorias, exemplo: restos de fantasias, escadas, caixas etc. Caso os encontre, deve penalizar a agremiação.

JUSTIFICATIVAS PARA O JULGAMENTO

- A Alegoria, e/ou destaques, e/ou composições (mesmo que sejam bem realizados) não se enquadravam ao Enredo.
- Faltou criatividade na confecção das alegorias e/ou carros alegóricos.
- O efeito visual causado pelo correto ou incorreto emprego de materiais.
- Os carros alegóricos, destaques ou composições estavam mal acabados, havia excessiva exposição de ferros, madeira etc., que não combinavam com a concepção visual da alegoria;
- Havia elementos desproporcionais ao tamanho dos carros alegóricos.

O julgador não deverá levar em consideração:

- A inclusão de qualquer tipo de merchandising (explícito ou implícito) em alegorias e/ou adereços;
- O julgador não deve preocupar-se somente com o material utilizado nas alegorias, mas sim com a criatividade do artista;
- **A quantidade de alegorias, no que se refere aos limites mínimos e máximos fixados pelo regulamento (analisar somente o que passar na sua frente).**
- O retorno e/ou retrocesso de alegorias e/ou adereços na pista, durante o desfile das respectivas escolas;
- A eventual passagem de geradores integrando as alegorias, desde que estejam embutidos ou pelo menos decorados;
- O julgador não deverá analisar as alegorias eventualmente utilizadas pela Comissão de Frente
- Questões inerentes a quaisquer outros quesitos.

Principais pontos de balizamento do julgamento deste quesito:

Concepção: É originalidade com que foram concebidos as alegorias e os adereços, a maneira de criar ou estilizar elementos alegóricos, inclusive o aproveitamento de materiais alternativos.

Efeito: A impressão e efeitos causados pelas formas, composição, utilização e distribuição de materiais e cores;

Acabamento: É o esmero, cuidado e atenção com que foram confeccionados e decorados os elementos alegóricos.

Adequação: É a propriedade das alegorias em transmitir com clareza a sua proposta dentro do enredo



RETIRADO DO SITE WWW.SASP.COM.BR

Este manual foi desenvolvido pela Comissão Técnica de Carnaval para os desfiles do Grupo Especial e Grupo de Acesso da Cidade de São Paulo – Carnaval 2009



RETIRADO DO SITE WWW.SASP.COM.BR





RETIRADO DO SITE WWW.SASP.COM.BR